

11.1 Regulamento do Programa de Relacionamento com Especificadores Composé.

Art. 1º - O **Programa de Relacionamento com Especificadores Composé** é uma promoção realizada pela Composé Revestimentos e Acabamentos Ltda e Decor Comércio e Representações Ltda, aberta ao público de especificadores, residentes e domiciliados no Espírito Santo. A participação dos interessados não está vinculada a pagamento em espécie e nem à aquisição direta de qualquer produto, bem ou serviço, por parte do especificador, e a apuração dos vencedores não está sujeita ao fator sorte.

Art. 2º - O programa de relacionamento é válido para participação de especificadores que visitarem a loja, participarem de eventos, realizarem compras ou indicações de compra nas lojas Composé Revestimentos, Acabamentos e Planejados dos municípios de Vitória e Serra. Denominam-se especificadores o grupo composto por profissionais de arquitetura e design de interiores capaz de gerar vendas por meio de compras nas lojas Composé em benefício próprio ou por indicação de clientes para os quais realizam projetos ou orientam.

Art. 3º - Para se cadastrar no programa de relacionamento o especificador deverá comparecer a uma das lojas Composé no período entre 01/07/2008 e 28/02/2009 e fornecer os seguintes dados:

- a) Nome completo.
- b) Endereço completo.
- c) Número do CPF. O número do CPF será apenas uma formalidade de cadastramento.
- d) Número de telefone.
- e) Correio eletrônico, e-mail.
- f) Data de nascimento.

Art. 4º - Esta promoção é válida de 01/07/2008 a 28/02/2009, e durante esse período serão realizadas as apurações de vencedores segundo o método de pontuação nas condições abaixo especificadas:

- a) Cada R\$ 100,00 em compras realizadas nas lojas Composé por indicação de um especificador é equivalente a 1 ponto computado ao cadastro do especificador indicado pelo cliente que realizou a compra.
- b) Os pontos recebidos pelo especificador, relativos a compras realizadas por clientes por meio de sua indicação, serão computados durante o período de um mês, iniciando-se no primeiro dia do mês e com término no último dia do mesmo mês quando toda a pontuação obtida será somada, sendo que a cada compra fechada pelo cliente, o especificador recebe a pontuação equivalente a compra. Caso seja necessário ocorrerá o arredondamento de valores, sempre para o menor valor de numeral inteiro, de forma que não seja permitida a computação de valores fracionários ao fechamento de cada compra. Exemplos: para uma compra no valor de R\$ 19.999,00 o arredondamento será para o valor correspondente de 199 pontos.
- c) Ocorrerão premiações mensais para os 3 (três) primeiros especificadores que alcançarem a maior pontuação dos respectivos períodos, todo mês durante o período de 7 (sete) meses.
- d) A premiação final contemplará os 5 (cinco) primeiros especificadores que alcançarem a maior soma de pontos durante o período total da promoção que será de 8 (oito) meses.

- e) Os participantes vencedores serão classificados nas posições de primeiro, segundo, terceiro colocados conforme a pontuação alcançada em cada ocasião de apuração, sendo o primeiro colocado aquele que obteve maior pontuação e assim segue de forma decrescente até que o terceiro colocado seja o participante que obteve a terceira maior pontuação. O mesmo critério será utilizado para a premiação final.
- f) Em caso de empate no valor da pontuação serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue: 1º) será privilegiado o participante que atingiu primeiro a pontuação vitoriosa, sendo considerada a data e hora de sua computação de pontos; 2º) ordem de cadastramento de participantes por data de inscrição; 3º) ordem alfabética do nome dos participantes.
- g) Para ter direito a concorrer ao prêmio o participante deve atingir a pontuação mínima mensal de 150 pontos e final de 600 pontos.
- h) A apuração dos pontos será realizada todo mês entre os dias 1 (um) e 5 (cinco) por uma comissão composta pelos vendedores contratados das lojas Composé e por um representante do departamento de marketing.
- i) As apurações dos 3 (três) vencedores mensais são relativas a soma da pontuação obtida durante o mês em questão. Portanto, ao início de cada mês a pontuação do participante é reiniciada. Já a apuração dos 5 (cinco) vencedores do período final é equivalente a soma dos pontos acumulados durante os 8 (oito) meses do programa.

Art. 5º - Para que o especificador tenha direito a computar a pontuação é indispensável que cliente especifique o nome do profissional que o indicou antes que ocorra o fechamento da compra. O profissional deve obrigatoriamente estar cadastrado antes do fechamento da compra para receber a pontuação equivalente.

Art. 6º - O especificador também pode obter pontuação extra em algumas situações especiais, entre elas:

- a) A cada visita diária a loja Composé, o especificador ganha 1 ponto. Será computado somente 1 ponto por dia.
- b) A cada solicitação de orçamento, estando presente em uma das lojas Composé, o especificador ganha 1 ponto.
- c) Se estiver presente no momento da realização de uma compra o especificador ganha pontuação extra de 5 pontos se a compra estiver entre os valores de R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00 e 10 pontos para compras acima de R\$ 5.000,00.
- d) Ao participar de eventos técnicos, como palestras e treinamentos da Composé o especificador ganha 5 pontos.
- e) Ao participar de pesquisas online ou na loja realizadas pela Composé e destinadas ao público de especificadores ganha 2 pontos.

Art. 7º - A divulgação dos nomes de vencedores será realizada sempre no dia 5 (cinco) do mês subsequente à apuração de pontos. Os vencedores dos prêmios relativos ao período final serão divulgados da mesma forma no dia 5 (cinco) do mês imediato ao período ou 8 (oito) meses.

Art. 8º - A divulgação dos resultados ocorrerá por meio de telefonema aos contemplados e será ainda disponibilizada no site www.compose.com.br e nas lojas Composé.

Art. 9º - Os 3 (três) vencedores de cada mês serão premiados da seguinte forma:

- a) O primeiro colocado receberá um Notebook Positivo Z97 Core 2 Duo T5450 1.66GHz c/ 2GB de memória HD 160GB com gravador de DVD, monitor 14", com Windows Vista Premium
- b) O segundo colocado receberá um Voucher TAM Viagens no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
- c) O terceiro colocado receberá um vale-compras de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) nas lojas Composé Revestimentos Acabamentos e Planejados.

Art. 10º - Os 5 (cinco) vencedores do período final serão premiados da seguinte forma:

- a) O primeiro colocado será contemplado com uma viagem para o evento "Salão Internacional do Móvel de Milão"
- b) O segundo colocado receberá um Televisor LCD 32" Sony modelo KLV – 32S300A LCD.
- c) O terceiro colocado receberá um Televisor LCD 26" LG modelo 26LC7R.
- d) O quarto colocado receberá um vale-compras de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) nas lojas Composé.
- e) O quinto colocado receberá um vale-compras de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) nas lojas Composé

Art. 12º - A viagem para o evento "Salão Internacional do Móvel de Milão", prêmio relativo ao primeiro colocado do período final, será concedido conforme termos a seguir:

- a) O contemplado receberá passagens de avião da TAM, ida e volta, Classe Econômica trajeto Vitória – Milão, 5 (cinco) dias de hospedagem em hotel de Categoria Turística em Milão na Itália e ingressos para visitar 03 dias da feira.
- b) O prêmio será nominal e intransferível.
- c) O evento é anual e ocorre no primeiro semestre do ano, portanto, o vencedor será contemplado com a viagem para a edição do evento realizada logo após a divulgação do resultado do concurso.
- d) O Voucher de viagem, que é intransferível, tem um prazo para utilização de 90 dias.
- e) A Composé não se responsabiliza por despesas ou gastos, ou quaisquer outras eventualidades que não estejam contempladas neste regulamento.

Art. 13º - Caso, por alguma eventualidade, não seja possível disponibilizar algum dos prêmios apontados nesse regulamento, a Composé se compromete a substituí-lo por um produto equivalente de valor similar.

Art. 14º - A entrega dos prêmios, em produto, ocorrerá sempre no evento Espaço Gourmet Composé seguinte à divulgação dos resultados.

Art. 15º - Caso por alguma eventualidade não seja possível à realização do Evento Espaço Gourmet, o participante vencedor poderá retirar o seu prêmio, caso este seja um produto, na loja Composé de Vitória entre 60 e 120 dias após a divulgação dos resultados. Ultrapassado esse prazo ou havendo recusa do vencedor ao cumprimento das disposições contidas neste regulamento, em especial as pertinentes ao recebimento do prêmio, estes será conferido a participantes de colocação subsequente e, assim sucessivamente, até a participante que satisfaça todas as exigências regulamentares.

Art. 16º - Ao receber o prêmio, o vencedor aceita o prêmio incondicionalmente e exonera a Composé de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

Art. 17º - O vencedor não poderá substituir o prêmio por outro de qualquer natureza, convertê-lo em dinheiro ou pedir a sua transferência a terceiros a qualquer título.

Art. 18º - Os participantes, desde já, concordam que a Composé Revestimentos e Acabamentos Ltda., fica autorizada a utilizar seu nome, imagem e voz na divulgação do(s) resultado(s) desta promoção, em qualquer meio de comunicação que bem desejar, sem que isso implique qualquer tipo de ônus à Composé Revestimentos e Acabamentos Ltda., ou qualquer outra empresa participante da organização, administração ou divulgação da promoção.

Art. 19º - Casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes desta promoção serão julgados por uma comissão formada por um representante da Composé Revestimentos e Acabamentos Ltda. Um profissional – arquiteto – Registrado no CREA ou decorador e um representante da C3 Comunicação e Marketing Ltda.

Art. 20º - Fica vetada a participação de funcionários da Composé Revestimentos e Acabamentos Ltda., bem como todos os envolvidos nos processos de elaboração, premiação e divulgação do **“Programa de Relacionamento com Especificadores Composé”**.

Art. 21º - A inscrição é pessoal e intransferível.

Art. 22º - Serão imediatamente excluídos deste concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que:

- a) Informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos, de modo que a sua inscrição não atenda aos requisitos e condições dispostas neste regulamento.
- b) Fraudarem sua participação ou a participação de outrem.
- c) Praticarem ato ilegal ou ilícito ou que, de qualquer forma contrariarem os procedimentos previstos neste Regulamento.

Art. 23º - A Composé se reserva no direito de encerrar o programa sem esclarecimentos futuros e sem ônus para a mesma.

Art. 24º - Para esclarecer eventuais dúvidas existentes sobre o presente regulamento ou sobre a mecânica da promoção, os participantes poderão entrar em contato com Juliana Reissingner – juliana@compose.com.br pelo telefone 0xx27 2122-4822 ou por meio do site www.compose.com.br.

Art.25º - Premiação Especial de Fornecedores:

- a) Além das premiações que serão entregues pela Composé, teremos 02 (duas) premiações extras concedidas respectivamente pelos parceiros Porcellanato Biancogrês, e Eliane S.A Revestimentos Cerâmicos.
- b) A apuração dessas premiações extras será processada no final do Programa e se dará da seguinte forma: O especificador que ao final do Programa for responsável pelo maior valor de indicações que se concretizaram em vendas da marca Biancogrês receberá a premiação extra concedida pela Biancogrês. E, o especificador que ao final do Programa for responsável pelo maior valor de indicações que se concretizaram em vendas da marca Eliane, receberá a premiação extra concedida pela Eliane.
- c) Para a premiação extra, contarão apenas os pontos obtidos com a venda dos produtos relativos aos parceiros participantes, Eliane e Biancogrês.

d) Das especificações da premiação extra concedida pelo parceiro Biancogrês, disponibilizará uma viagem a Milão, na Itália, para visitar a 48ª edição Salão Internacional de Móvel de Milão, nas mesmas condições da viagem disponibilizada pela Composé que consta no Art. 12º desse regulamento, para os especificadores que durante a duração total do programa, indicarem e venderem o maior valor dos artigos de sua marca.

e) Das especificações da premiação extra concedida pelo parceiro Eliane, disponibilizará uma viagem a Bolonha, na Itália, para visitar a XXII Feira Cersai, nas mesmas condições da Viagem disponibilizada pela Composé que consta no Art. 12º desse regulamento, para os especificadores que durante a duração total do programa, indicarem e venderem o maior valor dos artigos de sua marca.

f) Todas condições relativas ao Programa de Relacionamento são válidas também para a Premiação Especial de Fornecedores.

01 de julho de 2008.

O participante confirma ter lido o regulamento deste concurso e estar de acordo com o mesmo, sob pena de desconsideração da inscrição.